PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.480 /GP/2008 .

Em, 20 de outubro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** , destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC			
08.001.12.361.1370.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDEB 60% (Ensino Fundamental)			Fonte Rec
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	560.000,00	26-60%-FUNDO
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	117.000,00	26-60%-FUNDO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	677.000,00	
08.001.12.365.1410.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDEB 60% (EDUCAÇÃO INFANTIL)			Fonte Rec
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	100.000,00	26-60%-FUNDO
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	10.000,00	26-60%-FUNDO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	110.000,00	
08.001.12.361.1370.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDEB 60% (EJA			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	7.000,00	26-60%-FUNDO
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	6.000,00	26-60%-FUNDO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	13.000,00	
08.001.12.361.1370.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDEB 40%			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	25-40%-FUNDO
4.4.90.52.00.00	Material Permanente	R$	90.000,00	25-40%-FUNDO
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	60.000,00	25-40%-FUNDO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	200.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	1.000.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$-1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 20 de outubro de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 20/10/08 à 27/10/08.

Leny Ghiglino Gadêa
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08